



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 696/2024

INDICO ao **Prefeito Municipal, Exmº. Sr. Lucas Gibin Seren**, nos termos regimentais, que, junto ao **Sub- Diretor Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Victor Barbieri Ribeiro**, determinem a colocação de placas de “Proibido Jogar Lixo” no trecho existente no estacionamento da Praça da Igreja de São Pedro Claver, margeando a Rua Brasília, na Vila Elisabeth.

Justificativa



A instalação de uma placa de "**Proibido Jogar Lixo**" no estacionamento da praça pública em frente à igreja se faz necessária devido a diversos fatores que impactam diretamente o bem-estar da comunidade, a preservação do meio ambiente e a manutenção da ordem e limpeza do local. A praça e a igreja são locais de grande acesso, recebendo diariamente moradores, visitantes e fiéis. O acúmulo de lixo neste trecho prejudica a experiência de quem frequenta a área, criando um ambiente desagradável e pouco acolhedor.

A presença constante de lixo no estacionamento pode atrair pragas urbanas, como ratos e insetos, além de causar mau cheiro e deteriorar o ambiente. A medida visa preservar o aspecto limpo e organizado da praça, garantindo um espaço seguro e saudável para todos.

Vale citar que A igreja é um ponto de referência espiritual para a comunidade local, e o acúmulo de lixo nas proximidades do templo interfere na dignidade e na reverência de celebrações religiosas. Um ambiente limpo e bem cuidado reflete o respeito pela fé e pela cultura da população.

Sem falar que o descarte inadequado de lixo em áreas públicas compromete o ecossistema local. Resíduos jogados no estacionamento podem ser levados pelo vento para outras áreas, incluindo espaços verdes da praça, prejudicando a vegetação e a fauna.

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



A regulamentação do uso correto dos espaços públicos também está em consonância com as normas de saúde pública, que recomendam práticas de descarte responsável de resíduos para evitar problemas de saúde e poluição urbana.

Portanto, a colocação de uma placa informando a proibição do descarte de lixo no estacionamento da praça é uma medida de conscientização da população e de preservação do espaço comum, contribuindo para o bem-estar coletivo e a sustentabilidade ambiental.

Peço atenção especial a esta indicação que atende aos pedidos de inúmeros moradores do local e já antecipo meus agradecimentos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2024.

Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz
VEREADORA - Progressistas

PROTOCOLO 49785/2024 - 10/09/2024 15:25 - PROCESSO 946/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49785/2024 - 10/09/2024 - 15:25 - 9840-S6CK-GK12-8G56



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9840S6CKGK128G56>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9840-S6CK-GK12-8G56



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49785/2024 - 10/09/2024 - 15:25 - 9840-S6CK-GK12-8G56